

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001.2019.SEMAD.PMA DE CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL pós- pago, que entre si celebram o Município de Ananindeua, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e, do outro lado, a empresa CLARO S/A, conforme a seguir melhor se declaram:

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Rodovia BR 316 KM 08, Rua Julia Cordeiro, nº. 112, Centro, CEP: 67.030-330, nesta cidade, neste ato representado pelo seu titular o senhor **THIAGO FREITAS MATOS**, casado, brasileiro, Gestor de Órgão Público, portador do RG 3747241 e CPF 886.813.432-20, residente e domiciliado na Rodovia Mario Covas nº 640, bairro Coqueiro, CEP: 67115-000, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, nomeado através de ato administrativo competente, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, nº 780- Torres A e B, Santo Amaro- São Paulo- SP, CEP: 04.709-110, capital do Estado de São Paulo/SP e com Escritório Regional localizado à Travessa Quintino Bocáiuva, nº 1186, Nazaré, Cidade de Belém-Pará, representada neste ato pela senhora **NEWTON CUNHA DA COSTA**, brasileira, solteira, gerente executiva de contas, portadora do ID nº 13359-OAB/PA e do CPF/MF nº. 319.257.742-87, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, tem ajustado e contratado o presente Termo Aditivo de contratação Serviço Móvel Pessoal – SMP – VC1, VC2, VC3, DDI e pacote de dados à internet, com fornecimento de aparelhos celulares, em regime de comodato, conforme e especificações constante do Termo de Referência nº 01/2018/PRES - Ata de Registro de Preço nº 113/2018 – Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, visando atender a demanda desta Prefeitura Municipal de Ananindeua.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto Prorrogação da Vigência.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência do contrato nº 001.2019.SEMAD.PMA, prorrogando sua vigência, por mais 2 (dois) meses, a contar de 30 de janeiro de 2021 a 29 de março de 2021, fundamentado no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93;

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente aditivo contratual estão definidos nas seguintes dotações:

Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração – SEMAD

Funcional programática: 04.122.0017.2025 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação

Sub-Elemento: 33.90.40.14.00 – Telefonia Fixa e Móvel- Pacote Comum

Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

Valor Alocado: **R\$ 85.249,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais).**

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Ficam ratificadas e convalidadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO: O presente Termo Aditivo está vinculado ao contrato nº 001.2019.SEMAD.PMA.

CLAUSULA SEXTA – Fica eleito a Comarca de Ananindeua no Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida a respeito de sua interpretação, ou, para exigir o seu cumprimento.

É por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua/Pa, 28 de janeiro de 2021.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
CONTRATANTE

NEWTON CUNHA DA COSTA
Representante Legal
CLARO S/A
CONTRATADA

Testemunhas

1- Nome: _____

CPF: _____

2- Nome: _____

CPF: _____